

PARECER TÉCNICO
(Divergência ao valor do crédito)

Recuperação Judicial de TENCEL ENGENHARIA EIRELI
Processo nº 5248381-42.2022.8.09.0011

Parecer nº: **35-2022**

Credor postulante: **SO TOYOTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

Tipo: **Divergência ao valor do crédito**

1. Informações preliminares

A empresa recuperanda listou SO TOYOTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP como credor da quantia de R\$ 64.925,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), na classe microempresa.

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/2005) foi publicada em 22/06/2021, no DJE-TJGO nº 3495, Seção III, páginas 89 a 101.

Na data de 04/07/2022, o credor postulante protocolou nos autos do processo de recuperação judicial, evento 32, sua divergência de crédito, alegando, em resumo, que o valor do crédito relacionado pela recuperanda está incorreto, pugnando pela atualização do crédito, para constar na 2ª relação de credores o valor de R\$ 120.329,62, atualizado até maio/2022.

Com o requerimento da divergência foram apresentadas as cópias dos protestos das duplicatas registrados em cartório e planilha de atualização do crédito.

2. Fundamentação técnica

A divergência será parcialmente acolhida, conforme será demonstrado a seguir.

No Quadro abaixo demonstra-se as notas fiscais sujeitas à recuperação judicial:

Postulante: SÓ TOYOTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
QUADRO 1. Notas fiscais emitidas pelo credor antes do ajuizamento da ação de RJ (29/4/2022)

NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR R\$
4472	25/01/2021	R\$ 578,78
4398	26/01/2021	R\$ 2.900,00
4394	26/01/2021	R\$ 2.050,00
4390	26/01/2021	R\$ 2.750,00
4386	26/01/2021	R\$ 850,00
4537	26/01/2021	R\$ 3.250,00
4402	27/01/2021	R\$ 3.750,00
4406	27/01/2021	R\$ 3.000,00
4410	27/01/2021	R\$ 3.650,00
4551	05/02/2021	R\$ 5.125,00
4558	12/02/2021	R\$ 361,00
4442	13/02/2021	R\$ 1.700,00
4593	17/02/2021	R\$ 280,00
4594	17/02/2021	R\$ 2.000,00
4598	17/02/2021	R\$ 2.875,00
4602	17/02/2021	R\$ 1.000,00
4606	17/02/2021	R\$ 300,00
4607	17/02/2021	R\$ 450,00
4460	19/02/2021	R\$ 1.750,00
4464	19/02/2021	R\$ 1.725,00
4538	25/02/2021	R\$ 3.250,00
4542	28/02/2021	R\$ 2.075,00
4655	28/02/2021	R\$ 1.500,00
4552	07/03/2021	R\$ 5.125,00
4595	19/03/2021	R\$ 2.000,00
4599	19/03/2021	R\$ 2.875,00
4603	19/03/2021	R\$ 1.000,00
4608	19/03/2021	R\$ 450,00
4690	24/03/2021	R\$ 1.875,00
4694	24/03/2021	R\$ 533,28
4697	24/03/2021	R\$ 110,00
4698	24/03/2021	R\$ 300,00
4701	26/03/2021	R\$ 2.200,00
4706	26/03/2021	R\$ 1.825,00

continua na próxima página

NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR R\$
4710	26/03/2021	R\$ 850,00
4539	27/03/2021	R\$ 3.250,00
4543	30/03/2021	R\$ 2.075,00
4656	30/03/2021	R\$ 1.500,00
4720	02/04/2021	R\$ 950,00
4553	06/04/2021	R\$ 5.125,00
4596	18/04/2021	R\$ 2.000,00
4600	18/04/2021	R\$ 2.875,00
4604	18/04/2021	R\$ 1.000,00
4691	23/04/2021	R\$ 1.875,00
4695	23/04/2021	R\$ 533,28
4702	25/04/2021	R\$ 2.200,00
4707	25/04/2021	R\$ 1.825,00
4711	25/04/2021	R\$ 850,00
4657	29/04/2021	R\$ 1.500,00
4721	02/05/2021	R\$ 950,00
4597	18/05/2021	R\$ 2.000,00
4601	18/05/2021	R\$ 2.875,00
4605	18/05/2021	R\$ 1.000,00
4692	23/05/2021	R\$ 1.875,00
4696	23/05/2021	R\$ 533,28
4703	25/05/2021	R\$ 2.200,00
4708	25/05/2021	R\$ 1.825,00
4712	25/05/2021	R\$ 850,00
4693	29/05/2021	R\$ 1.500,00
4709	01/06/2021	R\$ 950,00
4693	22/06/2021	R\$ 1.875,00
4709	24/06/2021	R\$ 2.200,00
4704	24/06/2021	R\$ 1.825,00
4713	24/06/2021	R\$ 850,00
4723	01/07/2021	R\$ 950,00
4713	24/07/2021	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 120.329,62

Examinando os documentos apresentados pelo credor postulante, verifica-se que a recuperanda de fato incluiu, no crédito listado na 1ª relação de credores, a totalidade das faturas emitidas pelo credor, decorrentes das transações realizadas anteriormente à data de

29/4/2022 – data do ajuizamento da ação de Recuperação Judicial, restando apenas a realização da atualização do crédito.

Portanto, tendo em vista que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do ajuizamento da ação, ainda que não vencidos (art. 49 da Lei 11.101/2005), as notas fiscais demonstradas no Quadro anterior devem ser incluídas, na totalidade, na relação de credores da recuperação judicial, na classe microempresa.

No que tange à atualização, a lei estabeleceu como limite temporal da atualização a data do ajuizamento da ação de recuperação judicial, e no caso em comento os valores podem ser corrigidos até a data de 29/4/2022 (data do ajuizamento da ação de RJ), tudo em conformidade com o que dispõe o Inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005.

Na planilha 1 seguinte, será demonstrado o valor do crédito atualizado até a data de 29/4/2022 – data do ajuizamento da ação de recuperação judicial.

Planilha 1		Data da atualização: 29/04/2022						
Atualização do crédito de SÓ TOYOTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP								
<i>Encargos utilizados para atualização dos valores:</i>								
<i>1) Reajuste monetário pelo INPC + Juros de mora de 12% a.a. a partir do vencimento das parcelas</i>								
Duplicata	Data Vencimento	Valor original (R\$)	Índice de atualização (INPC)		Juros a partir do vencimento da nota fiscal (12% aa)			Valor em 29/04/2022 (R\$)
			Índice	Valor em 29/04/2022 (R\$)	Anos	%	Valor	
		1	2	3=1x2		6	7=6x3	3+7+8
4472	26/1/21	2.900,00	1,139226	3.303,75	1,27	15,27%	504,37	3.808,13
4398	26/1/21	2.050,00	1,139226	2.335,41	1,27	15,27%	356,54	2.691,95
4394	26/1/21	2.750,00	1,139226	3.132,87	1,27	15,27%	478,28	3.611,16
4390	26/1/21	850,00	1,139226	968,34	1,27	15,27%	147,83	1.116,18
4386	27/1/21	3.750,00	1,139226	4.272,10	1,27	15,23%	650,78	4.922,88
4537	27/1/21	3.000,00	1,139226	3.417,68	1,27	15,23%	520,63	3.938,30
4402	27/1/21	3.650,00	1,139226	4.158,17	1,27	15,23%	633,43	4.791,60
4406	13/2/21	1.700,00	1,136158	1.931,47	1,22	14,67%	283,28	2.214,75
4410	19/2/21	1.750,00	1,136158	1.988,28	1,21	14,47%	287,64	2.275,91

continua na próxima página

Duplicata	Data Vencimento	Valor original (R\$)	Índice de atualização (INPC)		Juros a partir do vencimento da nota fiscal (12% aa)			Valor em 29/04/2022 (R\$)
			Índice	Valor em 29/04/2022 (R\$)	Anos	%	Valor	
4551	19/2/21	1.725,00	1,136158	1.959,87	1,21	14,47%	283,53	2.243,40
4558	25/1/21	578,78	1,139226	659,36	1,28	15,30%	100,88	760,24
4442	28/2/21	2.075,00	1,136158	2.357,53	1,18	14,17%	333,98	2.691,51
4593	30/3/21	2.075,00	1,126917	2.338,35	1,10	13,17%	307,88	2.646,24
4594	5/2/21	5.125,00	1,136158	5.822,81	1,24	14,93%	869,54	6.692,35
4598	7/3/21	5.125,00	1,126917	5.775,45	1,16	13,93%	804,71	6.580,16
4602	6/4/21	5.125,00	1,117308	5.726,21	1,08	12,93%	740,59	6.466,79
4606	25/2/21	3.250,00	1,136158	3.692,51	1,19	14,27%	526,80	4.219,31
4607	27/3/21	3.250,00	1,126917	3.662,48	1,11	13,27%	485,89	4.148,37
4460	26/1/21	3.250,00	1,139226	3.702,48	1,27	15,27%	565,25	4.267,73
4464	17/2/21	280,00	1,136158	318,12	1,21	14,53%	46,23	364,36
4538	17/2/21	2.000,00	1,136158	2.272,32	1,21	14,53%	330,24	2.602,56
4542	19/3/21	2.000,00	1,126917	2.253,83	1,13	13,53%	305,02	2.558,85
4655	18/4/21	2.000,00	1,117308	2.234,62	1,04	12,53%	280,07	2.514,69
4552	18/5/21	2.000,00	1,113079	2.226,16	0,96	11,53%	256,75	2.482,91
4595	17/2/21	2.875,00	1,136158	3.266,45	1,21	14,53%	474,72	3.741,18
4599	19/3/21	2.875,00	1,126917	3.239,89	1,13	13,53%	438,46	3.678,35
4603	18/4/21	2.875,00	1,117308	3.212,26	1,04	12,53%	402,60	3.614,87
4608	18/5/21	2.875,00	1,113079	3.200,10	0,96	11,53%	369,08	3.569,18
4690	12/2/21	361,00	1,136158	410,15	1,23	14,70%	60,29	470,45
4694	17/2/21	1.000,00	1,136158	1.136,16	1,21	14,53%	165,12	1.301,28
4697	19/3/21	1.000,00	1,126917	1.126,92	1,13	13,53%	152,51	1.279,43
4698	18/4/21	1.000,00	1,117308	1.117,31	1,04	12,53%	140,04	1.257,34
4701	18/5/21	1.000,00	1,113079	1.113,08	0,96	11,53%	128,38	1.241,45
4706	17/2/21	300,00	1,136158	340,85	1,21	14,53%	49,54	390,38
4710	17/2/21	450,00	1,136158	511,27	1,21	14,53%	74,30	585,58
4539	19/3/21	450,00	1,126917	507,11	1,13	13,53%	68,63	575,74
4543	24/3/21	1.875,00	1,126917	2.112,97	1,11	13,37%	282,43	2.395,40
4656	23/4/21	1.875,00	1,117308	2.094,95	1,03	12,37%	259,08	2.354,03
4720	23/5/21	1.875,00	1,113079	2.087,02	0,95	11,37%	237,22	2.324,25
4553	22/6/21	1.875,00	1,102495	2.067,18	0,86	10,37%	214,30	2.281,48
4596	24/3/21	533,28	1,126917	600,96	1,11	13,37%	80,33	681,29
4600	23/4/21	533,28	1,117308	595,84	1,03	12,37%	73,69	669,52
4604	23/5/21	533,28	1,113079	593,58	0,95	11,37%	67,47	661,05

continua na próxima página

Duplicata	Data Vencimento	Valor original (R\$)	Índice de atualização (INPC)		Juros a partir do vencimento da nota fiscal (12% aa)			Valor em 29/04/2022 (R\$)
			Índice	Valor em 29/04/2022 (R\$)	Anos	%	Valor	
			1	2				
4691	26/3/21	2.200,00	1,126917	2.479,22	1,11	13,30%	329,74	2.808,95
4695	25/4/21	2.200,00	1,117308	2.458,08	1,03	12,30%	302,34	2.760,42
4702	25/5/21	2.200,00	1,113079	2.448,77	0,94	11,30%	276,71	2.725,48
4707	24/6/21	2.200,00	1,102495	2.425,49	0,86	10,30%	249,83	2.675,31
4711	24/7/21	2.200,00	1,095919	2.411,02	0,78	9,30%	224,23	2.635,25
4657	26/3/21	1.825,00	1,126917	2.056,62	1,11	13,30%	273,53	2.330,15
4721	25/4/21	1.825,00	1,117308	2.039,09	1,03	12,30%	250,81	2.289,90
4597	25/5/21	1.825,00	1,113079	2.031,37	0,94	11,30%	229,54	2.260,91
4601	24/6/21	1.825,00	1,102495	2.012,05	0,86	10,30%	207,24	2.219,29
4605	28/2/21	1.500,00	1,136158	1.704,24	1,18	14,17%	241,43	1.945,67
4692	30/3/21	1.500,00	1,126917	1.690,38	1,10	13,17%	222,57	1.912,94
4696	29/4/21	1.500,00	1,117308	1.675,96	1,01	12,17%	203,91	1.879,87
4703	29/5/21	1.500,00	1,113079	1.669,62	0,93	11,17%	186,44	1.856,06
4708	24/3/21	110,00	1,126917	123,96	1,11	13,37%	16,57	140,53
4712	26/3/21	850,00	1,126917	957,88	1,11	13,30%	127,40	1.085,28
4693	25/4/21	850,00	1,117308	949,71	1,03	12,30%	116,81	1.066,53
4709	25/5/21	850,00	1,113079	946,12	0,94	11,30%	106,91	1.053,03
4693	24/6/21	850,00	1,102495	937,12	0,86	10,30%	96,52	1.033,64
4709	24/3/21	300,00	1,126917	338,08	1,11	13,37%	45,19	383,26
4704	2/4/21	950,00	1,117308	1.061,44	1,09	13,07%	138,70	1.200,14
4713	2/5/21	950,00	1,113079	1.057,42	1,01	12,07%	127,60	1.185,02
4723	1/6/21	950,00	1,102495	1.047,37	0,92	11,07%	115,91	1.163,28
4713	1/7/21	950,00	1,095919	1.041,12	0,84	10,07%	104,81	1.145,93
Total		120.330,00		135.406,00			18.033,00	153.439,00
TOTAL => Valor do crédito de SÓ TOYOTA COM PEÇAS E SERV LTDA - EPP na data de 29/04/2022								153.439,00

Conforme demonstrado na planilha 1 acima, o valor do crédito atualizado, nos termos do Inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005 é de R\$ 153.439,00, na classe microempresa.

3. Resultado do Parecer

Em vista dessas considerações, esta administração judicial acolhe parcialmente a divergência apresentada, para reconhecer que o crédito total de **SO TOYOTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP** perante a recuperanda, atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da Lei 11.101/2005 é de **R\$ 153.439,00, na classe microempresa.**

Goiânia, Goiás, 30 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL